



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a necessidade da Câmara Municipal, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando e se for considerado viável.

Além disso, este estudo objetiva identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

A presente demanda decorre da necessidade permanente de assegurar a adequada locomoção dos agentes públicos da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, condição indispensável ao pleno exercício das funções institucionais do Poder Legislativo. A disponibilidade de transporte adequado é essencial para a realização de atividades externas inerentes ao mandato parlamentar e à gestão administrativa, tais como fiscalizações in loco de obras e serviços públicos, participação em reuniões, audiências públicas, cursos de capacitação e representações institucionais nas esferas estadual e federal.

O exercício dessas atribuições demanda mobilidade contínua, em observância aos princípios da eficiência, da celeridade e da efetividade da atuação legislativa. Nos últimos exercícios, verificou-se aumento significativo da demanda por deslocamentos de vereadores e servidores, decorrente da intensificação do acompanhamento presencial das demandas dos distritos, bairros e comunidades rurais, bem como da ampliação das atividades de fiscalização das políticas públicas municipais.

Tal incremento está associado à reestruturação dos gabinetes parlamentares, que possibilitou maior presença física dos vereadores nas diversas localidades do município, bem como à intensificação das agendas institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao reassentamento de comunidades impactadas pelo empreendimento minerário Minas-Rio. Essas circunstâncias exigem participação frequente em reuniões realizadas tanto nas comunidades atingidas quanto em outros municípios igualmente impactados, ampliando a necessidade de deslocamentos regulares e de maior autonomia logística.

Somam-se a esse contexto as atividades de acompanhamento e fiscalização de obras de calçamento, recuperação e manutenção de estradas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

municipais, bem como a verificação das ações desenvolvidas por entidades que recebem recursos públicos, tanto na sede quanto nos distritos. Tais atividades demandam disponibilidade imediata de transporte, autonomia operacional e condições adequadas de segurança e manutenção veicular.

O município de Conceição do Mato Dentro é composto por 10 (dez) distritos e diversas comunidades rurais, distribuídos em área territorial superior a 1.700 km², com significativa dispersão geográfica. Grande parte dessas localidades é acessada por estradas não pavimentadas, inseridas em região de relevo acidentado, característica da Serra do Espinhaço, o que inviabiliza o uso adequado de veículos convencionais de passeio e exige veículos com maior altura em relação ao solo, resistência estrutural e aptidão para tráfego em estradas vicinais.

Adicionalmente, consta do planejamento institucional para o exercício de 2026 a ampliação e descentralização de serviços da Câmara Municipal, notadamente por meio da expansão das atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e do Centro de Atendimento à Mulher, com atuação em diferentes bairros da cidade, o que amplia as demandas logísticas e a necessidade de deslocamentos regulares e transporte de equipamentos mobiliários e servidores, razão pela qual se mostra necessário a contratação de veículos e caminhonete com capacidade de carga.

A segurança dos deslocamentos constitui aspecto essencial da presente demanda, sendo imprescindível a utilização de veículos em adequadas condições de conservação, submetidos a revisões periódicas e compatíveis com as necessidades institucionais, de modo a assegurar a integridade física dos ocupantes e o cumprimento regular das agendas administrativas e parlamentares.

Nesse contexto, a Câmara Municipal tem recorrido à contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de manutenção preventiva e corretiva e cobertura securitária, diante da inexistência de frota própria suficiente para atender às demandas institucionais. A ausência de frota adequada compromete a agilidade e a autonomia necessárias ao desempenho das atribuições externas, podendo ocasionar atrasos e prejuízos às atividades de fiscalização e representação institucional.

Registra-se que, no exercício de 2025, foi celebrado o Contrato nº 6/2025, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2025, em razão do encerramento do contrato anteriormente vigente, que não admitia prorrogação. O início do mandato da nova Mesa Diretora, aliado às demandas de reorganização administrativa e à inexistência de planejamento previamente estruturado pela gestão anterior, inviabilizou a deflagração imediata de novo procedimento licitatório, razão pela qual a adesão à ata mostrou-se necessária para evitar a descontinuidade do serviço.

Posteriormente, conforme orientação do Controle Interno, consubstanciada na CI nº 156/2025, foi determinada a instauração de novo procedimento administrativo, com a revisão do objeto e dos quantitativos, de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, da transparência e da economicidade.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de serviço de locação de veículos, com inclusão de seguro e manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das demandas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, observadas características compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas, tais como altura do solo adequada, capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes e condições de segurança compatíveis com deslocamentos frequentes em estradas vicinais.

Por fim, a adoção da solução de locação de veículos revela-se alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, ao proporcionar previsibilidade de custos, reduzir riscos de indisponibilidade da frota e evitar despesas recorrentes associadas à aquisição e à manutenção de frota própria, especialmente em contexto de uso intensivo em vias não pavimentadas.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II)

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual desta Câmara, bem como, está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026:

ID do PCA no PNCP: 02430067000191-0-000001/2026

ID do Item no PCA: 21 / **CATSER:** 4014

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

4.1. Requisitos Gerais da Demanda

4.1.1. Características Funcionais Mínimas – Frota em Geral

- a. Veículos com documentação regular e em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- b. Locação em regime contínuo, com disponibilidade integral de veículos durante a vigência contratual;
- c. Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, seguro contra danos próprios e a terceiros e demais encargos inerentes ao uso;
- d. Substituição imediata de veículo em caso de pane, acidente ou necessidade técnica, conforme estipulado no contrato;
- e. Capacidade de atendimento logístico às demandas de deslocamento, conforme cronograma e solicitações da Administração.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2. Requisitos Gerais de Desempenho dos Veículos

- a. Veículos devem ser fornecidos em condições operacionais adequadas, completos, limpos e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- b. Atender às normas de segurança veicular, incluindo sistemas de freios, airbag, cintos de segurança adequados e demais dispositivos legais exigidos para circulação segura;
- c. Condições de conforto mínimas compatíveis com deslocamentos de longa distância;
- d. Cumprir critérios de eficiência energética e redução de emissões, quando aplicáveis;
- e. Possuir altura do solo, tipo de suspensão e adequação técnica compatíveis com uso intermunicipal ou em vias não pavimentadas, quando justificadamente necessários.

4.1.3. Serviços e Obrigações da Contratada

- a. Prestação dos serviços de locação de veículos conforme especificado, com manutenção da frota alocada e substituição em caso de indisponibilidade técnica;
- b. Disponibilização de canais de comunicação para atendimento rápido às solicitações da Administração;
- c. Entrega de relatórios ou comprovantes de locação, quando exigidos pela fiscalização contratual;
- d. Responsabilidade pela regularidade de toda a documentação dos veículos locados, inclusive seguro e revisões periódicas;
- e. Observância às normas ambientais e legislações correlatas aplicáveis à operação da frota.

4.1.4. Especificações/Características dos veículos

- **Automóveis de passeio, categoria SUV ou similar, com carroceria de 4 (quatro) portas**

Quantidade: 12 (doze) veículos;

Capacidade: Capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, com compartimento de bagagem compatível com o transporte adequado de bagagens, documentos e pertences dos passageiros.

Combustível: Sistema bicomcombustível (Total Flex), apto à utilização de etanol e gasolina. **Conforto e Ergonomia:** Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos confortáveis, com revestimento em tecido resistente ou material sintético de fácil higienização, adequados para deslocamentos de média e longa distância; ajuste de altura do banco do motorista. **Equipamentos e Acessórios**

Mínimos: Sistema de som com rádio AM/FM e conectividade por entrada USB



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

e/ou Bluetooth; airbags frontais; sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System), conforme legislação vigente; cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; retrovisores externos com regulagem interna; limpador e lavador de para-brisa; desembaçador do vidro traseiro; pneus em bom estado de conservação, adequados ao uso em vias pavimentadas e estradas de terra; roda de estepe com pneu em condições de uso, macaco e chave de roda. **Capacidade e Autonomia:** Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 (quarenta e nove) litros visando garantir autonomia suficiente para deslocamentos em regiões com oferta limitada de postos de abastecimento, bem como para percursos extensos típicos do uso institucional, otimizando o tempo de trabalho e reduzindo a necessidade de paradas frequentes. **Desempenho e Adequação ao Uso:** Motorização compatível com o uso em estradas de terra e em deslocamentos de longa distância, considerando a topografia da região, com potência mínima de 115CV, 1.0 ou superior; transmissão automática; altura mínima do solo (ground clearance) de 17 cm, adequada para tráfego em vias não pavimentadas, de modo a reduzir riscos de danos à parte inferior do veículo; sistema de suspensão projetado para oferecer conforto e estabilidade em diferentes tipos de terreno. **Segurança:** Sistema de alarme antifurto; inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento, conservação e segurança. **Outros Requisitos:** Ano de fabricação não inferior a 2024; quilometragem máxima de até 20.000 km na data de disponibilização do veículo; cores neutras, tais como prata, cinza (em suas diversas tonalidades) ou preto; veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva regularmente realizada, com limitação de 6.000 (seis mil) quilômetros por mês durante a vigência contratual.

- **Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4**

Quantidade: 01 (um) veículo;

Capacidade: Capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; cabine dupla com espaço interno adequado para proporcionar conforto e ergonomia em deslocamentos de média e longa distância, bem como caçamba com capacidade compatível para o transporte de equipamentos institucionais, materiais diversos e demais volumes necessários ao pleno desempenho das atividades institucionais itinerantes, destinada ao transporte de vereadores, servidores, equipamentos e documentos oficiais, devendo apresentar condições técnicas que assegurem tráfego seguro, eficiente e contínuo tanto em vias pavimentadas quanto em estradas de terra, trechos não pavimentados, áreas rurais e locais com aclives, declives e irregularidades acentuadas, compatível com a demanda operacional da Câmara Municipal De Conceição do Mato Dentro

Combustível: Diesel.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforto

e

Ergonomia:

Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos confortáveis com revestimento em tecido resistente ou material similar, adequados para deslocamentos de média e longa distância; Ajuste de altura do banco do motorista; volante com regulagem de altura; espaço interno que proporcione ergonomia adequada aos ocupantes em deslocamentos prolongados. **Equipamentos e Acessórios Mínimos:**

Sistema de freios ABS; airbags frontais e laterais; sensores de estacionamento traseiros; sistema multimídia com, no mínimo, conectividade USB e Bluetooth, e câmera de ré; cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; retrovisores externos com regulagem interna; faróis com regulagem de altura; limpador e lavador de para-brisa; desembaçador do vidro traseiro; pneus em bom estado de conservação, adequados ao uso em estradas de terra e asfalto; roda de estepe com pneu em condições de uso, macaco e chave de roda. **Capacidade e Autonomia:** Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros, garantindo autonomia adequada para deslocamentos em regiões com oferta limitada de abastecimento. **Desempenho e Adequação ao Uso:** Motorização a diesel, com cilindrada mínima de 2.8 litros e potência mínima de 200cv, dotada de torque elevado e compatível com a categoria, apta a superar terrenos acidentados e condições severas de uso. Deverá possuir sistema de injeção eletrônica e tecnologia compatível com as normas ambientais vigentes.

O veículo deverá apresentar desempenho adequado ao transporte simultâneo de passageiros e cargas em terrenos variados, contando com sistema de tração que possibilite operação em condições adversas, incluindo tração traseira e tração integral (4x4), com opção de reduzida ou funcionalidade equivalente.

Deverá possuir transmissão automática e sistema de suspensão projetado para oferecer conforto, estabilidade e resistência estrutural em diferentes tipos de terreno, especialmente em vias não pavimentadas e áreas rurais.

Segurança e Controle: Sistema de alarme antifurto; cobertura de seguro contra danos, inclusive a terceiros; sistema de rastreamento veicular; inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento, conservação e segurança. **Outros Requisitos:** Ano de fabricação não inferior a 2024;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

quilometragem máxima de até 20.000 km na data de disponibilização do veículo; cores neutras, tais como prata, cinza, grafite, chumbo ou similares (em suas diversas tonalidades) ou preto; veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva regularmente realizada, com limitação de 6.000 (seis mil) quilômetros por mês durante a vigência contratual.

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades permanentes de logística e locomoção das autoridades e dos servidores e dos equipamentos itinerantes da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais. A disponibilidade de veículos é essencial para a realização de deslocamentos relacionados ao exercício das funções legislativas, administrativas e de fiscalização, especialmente no atendimento de demandas externas.

Nesse contexto, a solução pretendida consiste na contratação de serviço de locação de veículos, com vistas a garantir cobertura e apoio logístico contínuos para os deslocamentos dos vereadores, servidores e equipamentos desta Casa Legislativa. Tal medida busca assegurar mobilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços essenciais, em consonância com o interesse público.

As especificações técnicas do objeto proposto são justificadas com base em critérios objetivos relacionados à segurança, à funcionalidade e às condições de uso dos veículos. Considerando que, em diversas ocasiões, vereadores e servidores realizam deslocamentos conjuntos, frequentemente com ocupação total dos assentos e em percursos de longa duração, torna-se necessária a adoção de veículos com espaço interno compatível e nível adequado de conforto. Veículos com características equivalentes às do segmento SUV atendem a esses requisitos, oferecendo maior capacidade interna, melhor ergonomia e estabilidade, sem prejuízo da economicidade.

A escolha por veículos com essas características também se fundamenta nas condições geográficas e de infraestrutura viária do município de Conceição do Mato Dentro, que apresenta extensa malha de estradas não pavimentadas, vias vicinais com manutenção irregular e topografia acidentada. Nessas circunstâncias, veículos convencionais de passeio, como sedãs e hatchbacks de baixa altura, tendem a apresentar desempenho inadequado e maior risco de danos mecânicos. Assim, a utilização de veículos com maior altura em relação ao solo e melhor capacidade de transposição de irregularidades mostra-se tecnicamente necessária para garantir a continuidade dos serviços e a segurança dos usuários.

A necessidade de um veículo caminhonete 4x4 com potência suficiente e compatível com as condições de tráfego em vias acidentadas se justifica pela necessidade de deslocamento e carga com capacidade para transporte de equipamentos e mobiliários com fim a realização das atividades itinerantes da Câmara Municipal em bairros, distritos e comunidades rurais.

A estipulação de limites máximos de quilometragem e de ano mínimo de fabricação dos veículos visa assegurar a disponibilização de automóveis com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

menor desgaste, reduzindo a probabilidade de falhas mecânicas, paradas não programadas e custos elevados de manutenção corretiva. Tal exigência contribui diretamente para a segurança, o conforto dos usuários e a confiabilidade do serviço prestado.

A exigência de altura mínima do solo de 17 (dezessete) centímetros para os veículos de passeio justifica-se pela predominância de estradas de terra que interligam a sede do município aos seus distritos, as quais apresentam sulcos, pedras soltas e outras irregularidades. Essa característica técnica é essencial para prevenir danos à parte inferior do veículo, minimizar interrupções operacionais e garantir o tráfego seguro em vias não pavimentadas.

Os itens mínimos de conforto térmico e interno, tais como ar-condicionado e equipamentos básicos de ergonomia, são necessários para assegurar condições adequadas de trabalho aos usuários. Além de promoverem conforto, tais itens contribuem para a segurança dos motoristas e passageiros, ao possibilitar a condução do veículo com as janelas fechadas e em condições climáticas adversas, e estradas de terra. Ressalta-se que tais itens são amplamente disponíveis e, em regra, integrantes da configuração padrão dos veículos da categoria pretendida, não implicando impacto financeiro relevante na contratação.

A adoção de veículos mais recentes também se justifica pela maior confiabilidade operacional e pela presença de sistemas de segurança veicular amplamente difundidos no mercado, como freios ABS, airbags e controles eletrônicos de estabilidade, os quais contribuem para a redução de riscos de acidentes e para a proteção dos ocupantes. Adicionalmente, veículos mais novos tendem a apresentar melhor eficiência energética e menores níveis de emissão de gases de efeito estufa, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da Administração Pública.

Quanto à capacidade do tanque de combustível, a exigência de volume mínimo de 49 (quarenta e nove) litros para as SUVs e 60 litros para caminhonete 4x4, visa garantir autonomia suficiente para deslocamentos em regiões com oferta limitada de postos de abastecimento, bem como para percursos extensos típicos do uso institucional, otimizando o tempo de trabalho e reduzindo a necessidade de paradas frequentes.

A Administração atende ao interesse público ao buscar veículos que apresentem a melhor relação custo-benefício, considerando critérios de segurança, eficiência operacional e adequação às condições locais de uso. Os veículos deverão permanecer à disposição da Câmara Municipal em tempo integral, de modo a assegurar atendimento imediato às demandas institucionais.

Os veículos locados deverão contar com cobertura de seguro contra danos, inclusive aqueles causados a terceiros, garantindo que eventuais sinistros não gerem ônus financeiro para esta Casa Legislativa, preservando o erário e assegurando a continuidade do serviço.

Deverá, ainda, ser disponibilizado sistema de rastreamento veicular em



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

tempo real, com a finalidade de permitir o controle operacional da frota, otimizar rotas, reforçar a transparência na utilização dos veículos e contribuir para a gestão eficiente dos recursos públicos.

A demanda ora descrita enquadra-se como contratação de bem e serviço comum, de natureza permanente, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e objetivamente mensuráveis.

Por fim, a exigência de cores neutras, preferencialmente metálicas, como prata, cinza, grafite, chumbo ou similares, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e institucionais. Tais tonalidades conferem sobriedade e caráter institucional aos veículos utilizados pelo Poder Legislativo, em observância ao princípio da impessoalidade, além de ampliarem a competitividade do certame, uma vez que representam a maior parcela das frotas disponíveis no mercado de locação. Ademais, cores metálicas claras ou médias apresentam vantagens operacionais, por disfarçarem melhor a sujeira cotidiana e pequenos desgastes superficiais, preservando a aparência da frota e reduzindo custos indiretos de conservação visual.

4.2. Requisitos de Qualificação

Não haverá requisitos especiais de qualificação, devendo a contratada apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daquelas comuns previstas nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

Além disso, deverá ser exigido comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já prestou serviços semelhantes aos licitados.

4.3. Requisitos Legais

Para a elaboração do presente estudo, levou-se em consideração as seguintes legislações:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 14.133/21.

4.4. Prazo de Vigência Contratual

O prazo da contratação de 12 (doze) meses, contados da assinatura e publicação do instrumento contratual ou equivalente no PNCP;

4.5. Indicação de Marcas ou Modelos

Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas ou modelos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6. Da Vedação de Utilização de Marca/Produto

Na presente contratação não será realizada a vedação de marcas ou modelos

4.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade

Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

4.8. Subcontratação

Embora a responsabilidade integral pelo contrato seja da futura Contratada, admite-se a subcontratação parcial e específica de serviços de manutenção preventiva/corretiva e guincho junto a oficinas credenciadas ou estabelecimentos especializados. Tal medida visa garantir a celeridade na substituição de peças ou reparos, assegurando a continuidade do serviço público no âmbito do Município de Conceição do Mato Dentro/MG e distritos.

4.9. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

4.10. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.11. Local de Execução

A execução do objeto dar-se-á no âmbito do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, abrangendo a sede administrativa da Câmara Municipal, seus distritos e comunidades rurais, bem como demais localidades situadas dentro e fora do território municipal, sempre que houver necessidade de deslocamento dos vereadores e servidores no exercício de suas atribuições institucionais.

Os veículos deverão permanecer à disposição da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, em tempo integral, podendo ser utilizados para deslocamentos relacionados às atividades legislativas, administrativas, de fiscalização, representação institucional, participação em reuniões, audiências, cursos, eventos oficiais e demais compromissos de interesse público.

A contratada deverá disponibilizar os veículos em local previamente definido pela Administração, preferencialmente na sede da Câmara Municipal, ou em outro ponto indicado formalmente, de forma a garantir o pronto atendimento das demandas, sem prejuízo da continuidade do serviço.

Os deslocamentos poderão ocorrer em vias urbanas e rurais, incluindo estradas não pavimentadas, vicinais ou de difícil acesso, bem como em rodovias estaduais e federais, observadas as condições normais de uso e os limites legais de circulação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos os custos relacionados à execução do serviço, incluindo disponibilização, substituição de veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguro, rastreamento e demais encargos necessários ao pleno funcionamento do objeto, deverão estar incluídos no valor contratado, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus adicional decorrente da execução no local indicado.

4.12. Dia e Horário

A prestação dos serviços de locação de veículos deverá ocorrer de forma contínua, com os veículos disponibilizados à Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro em tempo integral, durante todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sempre que houver necessidade de atendimento às demandas institucionais.

A utilização dos veículos não se restringe ao horário regular de expediente administrativo da Câmara Municipal, podendo ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive em períodos noturnos, em razão da natureza das atividades legislativas, administrativas, de fiscalização e de representação institucional.

A contratada deverá assegurar a plena disponibilidade dos veículos durante todo o período de vigência contratual, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e regularidade, bem como providenciar, sempre que necessário, a imediata substituição de veículos indisponíveis, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.

4.13. Rotinas a Serem Cumpridas

A contratada deverá cumprir, de forma contínua e integral, as rotinas operacionais necessárias à adequada execução do objeto, assegurando a disponibilidade, a segurança e a regularidade dos veículos colocados à disposição da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, observadas as seguintes diretrizes:

- a)** Disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, revisados, higienizados e abastecidos conforme pactuado, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Manter os veículos com manutenção preventiva e corretiva em dia, conforme recomendações do fabricante, incluindo substituição de peças, pneus, lubrificantes e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- c)** Providenciar, de forma imediata, a substituição do veículo que apresentar defeito, avaria, sinistro ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura e regular, por outro de características iguais ou superiores, garantindo a continuidade do serviço;
- d)** Assegurar a cobertura de seguro total dos veículos, abrangendo danos próprios, danos a terceiros, roubo, furto e perda total, responsabilizando-



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

se integralmente pelos procedimentos decorrentes de eventuais sinistros;

- e) Disponibilizar e manter em funcionamento sistema de rastreamento veicular, possibilitando o monitoramento da frota pela Administração, com acesso às informações necessárias para fins de controle e gestão;
- f) Manter canais de atendimento eficientes para comunicação com a Administração, inclusive para registro de ocorrências, solicitações de manutenção, substituição de veículos e demais demandas operacionais;
- g) Garantir que todos os encargos, tributos, seguros, custos operacionais e despesas necessárias à execução do objeto estejam incluídos no valor contratado, não cabendo qualquer pagamento adicional por parte da Câmara Municipal;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos, condições e demais obrigações estabelecidas no contrato, neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

4.14. Materiais a Serem Disponibilizados

Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento dos veículos locados, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, incluindo, no mínimo:

- a) Veículos automotores em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, devidamente licenciados, em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento;
- b) Documentação obrigatória dos veículos, incluindo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente, seguro obrigatório e demais documentos exigidos pela legislação de trânsito;
- c) Equipamentos de segurança exigidos por lei, tais como cintos de segurança para todos os ocupantes, estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e demais itens obrigatórios;
- d) Sistema de rastreamento veicular em funcionamento, com os dispositivos e acessórios necessários à sua operação, permitindo o monitoramento da frota pela Administração;
- e) Seguro total dos veículos, abrangendo danos próprios, danos a terceiros, roubo, furto e perda total, com cobertura compatível com o valor dos bens e com as exigências contratuais;
- f) Materiais e insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo peças de reposição, pneus, lubrificantes, filtros e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Equipamentos e materiais necessários à higienização periódica dos veículos, assegurando condições adequadas de uso, conforto e apresentação institucional.

Todos os materiais e insumos disponibilizados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e permanecer em condições adequadas durante toda a vigência contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a sua reposição, manutenção e substituição sempre que necessário;

4.15. Regime de Execução

4.15.1. O regime de execução do contrato será de Empreitada por Preço Unitário.

4.16. Forma de Recebimento

Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo circunstanciado, após a verificação preliminar do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo previstas no contrato e neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços prestados, bem como da conformidade com as especificações contratuais, mediante a emissão de termo detalhado, observados os seguintes procedimentos:

- a) conferência das condições gerais dos veículos disponibilizados, incluindo funcionamento, segurança, conservação e atendimento às especificações técnicas contratadas;
- b) verificação da regularidade da documentação dos veículos, incluindo licenciamento, seguro vigente e demais exigências legais;
- c) análise do cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos, disponibilidade integral e demais rotinas operacionais;
- d) registro, se houver, de eventuais inconformidades, falhas ou pendências, com a fixação de prazo para saneamento por parte da contratada;
- e) emissão do termo de recebimento definitivo após constatada a plena regularidade da prestação do serviço.

O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos serviços prestados, nem afasta a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato, neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação vigente.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.17. Prazo de Execução

A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 05 (dias) após a assinatura do instrumento contratual pelas partes e respectiva publicação no PNCP.

O prazo de execução dos serviços será **contínuo**, correspondendo a **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início da execução, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

4.17.1. Prazo de Garantia

Considerando a natureza do objeto como **serviço contínuo de locação de veículos**, a garantia do serviço corresponderá à **vigência do contrato**, durante a qual a contratada deverá assegurar a plena disponibilidade, segurança, regularidade e adequação dos veículos às especificações contratuais.

Durante todo o período contratual, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, falhas ou indisponibilidade, bem como pela cobertura integral do seguro, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional decorrente de vícios, defeitos ou inadequações do serviço prestado.

4.17.2. Prazo para Substituição/Correção

Uma vez notificada, a contratada terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço ou dos materiais empregados, contados a partir da data de confirmação do recebimento da **Notificação Extrajudicial** emitida pela Administração Municipal.

Quando a natureza da falha comprometer a segurança, a continuidade do serviço ou a utilização regular do veículo, a substituição deverá ocorrer de forma **imediata**, preferencialmente no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, por veículo de características iguais ou superiores, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

O não atendimento aos prazos estabelecidos sujeitará a contratada à aplicação das sanções previstas no contrato, neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação vigente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

4.18. Capacidade Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante já executou ou está executando serviços de **locação de veículos**, preferencialmente com características semelhantes às previstas neste Estudo Técnico Preliminar, comprovando a regularidade, a continuidade e a satisfatoriedade da prestação dos serviços.

Não será exigida comprovação de experiência exclusiva com órgão ou entidade da Administração Pública, sendo admitidos atestados emitidos por empresas privadas, desde que devidamente assinados e identificados, contendo, no mínimo, informações que permitam aferir o objeto executado, o período de execução e a avaliação do desempenho da contratada.

Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que, em conjunto, comprovem a capacidade técnica exigida, vedada a exigência de quantitativos mínimos que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

A exigência de capacidade técnica ora prevista limita-se ao estritamente necessário para assegurar a execução adequada do objeto, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

4.19. Forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

4.20. Custos operacionais

Todos os custos operacionais necessários à execução integral do objeto correrão por conta exclusiva da futura Contratada, devendo estar plenamente incluídos no valor contratado, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus adicional.

Consideram-se custos operacionais, entre outros, aqueles relativos à disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos, seguros obrigatórios e adicionais, licenciamento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sistema de rastreamento veicular, bem como quaisquer despesas diretas ou indiretas indispensáveis ao fiel cumprimento do contrato.

4.21. Critérios de medição e pagamento

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a **efetiva disponibilização dos veículos à Câmara Municipal**, em condições



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

regulares de uso, segurança e funcionamento, durante o período de referência, bem como o cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada.

Para fins de medição, será observado, no mínimo:

- a) a permanência dos veículos à disposição da Administração durante todo o período contratado, conforme quantitativo e especificações previstas;
- b) a regularidade da documentação dos veículos, incluindo licenciamento e seguro vigentes;
- c) a execução adequada da manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição tempestiva de veículos indisponíveis;
- d) a inexistência de pendências, irregularidades ou descumprimentos contratuais que comprometam a continuidade ou a qualidade do serviço;
- e) o registro e a validação da medição pelos fiscais técnico e administrativo designados, mediante relatório circunstanciado.

O pagamento será efetuado de forma **mensal**, após o ateste da execução do serviço pelos fiscais competentes e a apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

A Câmara Municipal e o fornecedor deverão realizar o controle rigoroso do limite mensal de 6.000km por veículo procedendo com remanejamento do uso da frota de forma a não ultrapassar a média global da contratada.

Em eventuais custos excedentes deverão ser objeto de termo aditivo ou negociação prévia, observada que a câmara não custeará valores acima do previsto sem a devida cobertura orçamentária e formalização.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como à inexistência de sanções impeditivas, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

O histórico verificado para o objeto deste Estudo Preliminar foi licitado pela última vez no ano de 2025, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025				
Item	Descrição	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade
1	Carro popular 4 portas completo 1.0 Turbo Flex – Quilometragem até 5000/mês	13	Mês	12
2	Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4 – Quilometragem até 5000/mês	1	Mês	12



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

No entanto, conforme manifestação do controle interno, por meio da CI n. 156/2025, fora orientada a deflagração e formalização de um novo procedimento, inclusive com a revisão do objeto e seus quantitativos, a fim de garantir a legalidade, transparência e economicidade da contratação.

Assim, o quantitativo total estimado para os próximos 12 (doze) meses será:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Locação de 12 (doze) veículos Automóvel de passeio, categoria tipo SUV ou similar. Capacidade: Capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, com compartimento de bagagem compatível com o transporte adequado de equipamentos, documentos e pertences dos passageiros. Combustível: Sistema bicomcombustível (Total Flex), apto à utilização de etanol e gasolina. Conforto e Ergonomia: Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos confortáveis, com revestimento em tecido resistente ou material sintético de fácil higienização, adequados para deslocamentos de média e longa distância; ajuste de altura do banco do motorista. Equipamentos e Acessórios Mínimos: Sistema de som com rádio AM/FM e conectividade por entrada USB e/ou Bluetooth; airbags frontais; sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System), conforme legislação vigente; cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; retrovisores externos com regulagem interna; faróis com regulagem de altura; limpador e lavador de para-brisa; desembaçador do vidro traseiro; pneus em bom estado de conservação, adequados ao uso em vias pavimentadas e estradas de terra; roda de estepe com pneu em condições de uso, macaco e chave de roda. Capacidade e Autonomia: Quanto à capacidade do tanque de combustível, a exigência de volume mínimo de 49 (quarenta e nove) litros visa garantir autonomia suficiente para deslocamentos em regiões com oferta limitada de postos de abastecimento, bem como para percursos extensos típicos do uso institucional, otimizando o tempo de trabalho e reduzindo a necessidade de paradas frequentes. Desempenho e Adequação ao Uso: Motorização compatível com o uso em estradas de terra e em deslocamentos de longa distância, considerando a topografia da região, com potência equivalente a motor 1.0 ou superior; transmissão automática; altura mínima do solo (ground clearance) de 17 cm, adequada para tráfego em vias não pavimentadas, de modo a reduzir riscos de danos à parte inferior do veículo; sistema de suspensão projetado para oferecer conforto e estabilidade em diferentes tipos de terreno. Segurança: Sistema de alarme antifurto; inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento, conservação e segurança. Outros Requisitos: Ano de fabricação não inferior a 2024; quilometragem máxima de até 20.000 km na data de disponibilização do veículo; cores neutras, tais como prata, cinza (em suas diversas tonalidades) ou preto; veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva regularmente realizada, com limitação de 6.000 (seis mil) quilômetros por mês durante a	Mês	12



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

	vigência contratual.		
2	Locação de 01 (um) Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4. Capacidade: Capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; cabine dupla com espaço interno adequado para proporcionar conforto e ergonomia em deslocamentos de média e longa distância, bem como caçamba com capacidade compatível para o transporte de equipamentos institucionais, materiais diversos e demais volumes necessários ao pleno desempenho das atividades institucionais itinerantes, destinada ao transporte de vereadores, servidores, equipamentos e documentos oficiais, devendo apresentar condições técnicas que assegurem tráfego seguro, eficiente e contínuo tanto em vias pavimentadas quanto em estradas de terra, trechos não pavimentados, áreas rurais e locais com aclives, declives e irregularidades acentuadas, compatível com a demanda operacional da Câmara Municipal De Conceição do Mato Dentro. Combustível: Diesel. Conforto e Ergonomia: Ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos confortáveis com revestimento em tecido resistente ou material similar, adequados para deslocamentos de média e longa distância; Ajuste de altura do banco do motorista; volante com regulagem de altura; espaço interno que proporcione ergonomia adequada aos ocupantes em deslocamentos prolongados. Equipamentos e Acessórios Mínimos: Sistema de freios ABS; airbags frontais e laterais; sensores de estacionamento traseiros; sistema multimídia com, no mínimo, conectividade USB e Bluetooth, e câmera de ré; cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; retrovisores externos com regulagem interna; faróis com regulagem de altura; limpador e lavador de para-brisa; desembaçador do vidro traseiro; pneus em bom estado de conservação, adequados ao uso em estradas de terra e asfalto; roda de estepe com pneu em condições de uso, macaco e chave de roda. Capacidade e Autonomia: Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros, garantindo autonomia adequada para deslocamentos em regiões com oferta limitada de abastecimento. Desempenho e Adequação ao Uso: Motorização a diesel, com cilindrada mínima de 2.8 litros e potência mínima de 200cv, dotada de torque elevado e compatível com a categoria, apta a superar terrenos acidentados e condições severas de uso. Deverá possuir sistema de injeção eletrônica e	Mês	12



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

	tecnologia compatível com as normas ambientais vigentes. O veículo deverá apresentar desempenho adequado ao transporte simultâneo de passageiros e cargas em terrenos variados, contando com sistema de tração que possibilite operação em condições adversas, incluindo tração traseira e tração integral (4x4), com opção de reduzida ou funcionalidade equivalente. Deverá possuir transmissão automática e sistema de suspensão projetado para oferecer conforto, estabilidade e resistência estrutural em diferentes tipos de terreno, especialmente em vias não pavimentadas e áreas rurais. Segurança e Controle: Sistema de alarme antifurto; cobertura de seguro contra danos, inclusive a terceiros; sistema de rastreamento veicular; inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento, conservação e segurança. Outros Requisitos: Ano de fabricação não inferior a 2024; quilometragem máxima de até 20.000 km na data de disponibilização do veículo; cores neutras, tais como prata, cinza, grafite, chumbo ou similares (em suas diversas tonalidades) ou preto; veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva regularmente realizada, com limitação de 6.000 (seis mil) quilômetros por mês durante a vigência contratual.		
--	--	--	--

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

Em conformidade com o artigo 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma análise comparativa de alternativas disponíveis no mercado para atender à demanda apresentada, considerando os aspectos técnicos, econômicos e qualitativos necessários para o transporte legislativo. Foram identificadas e avaliadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição de Veículos

Neste modelo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, incluindo sua manutenção preventiva e corretiva, depreciação, seguros e todo ônus decorrente da aquisição. Importante considerar a expectativa de vida útil do veículo que, conforme Portaria nº 2067/2021 do DNIT, é de 05 anos, o que exigiria a renovação da frota de tempos em tempos. Outrossim, o município deve contar ainda com orçamento suficiente para suprir a demanda total existente, eis que, até a presente data não dispõe de qualquer veículo de frota própria, além do investimento em toda a infraestrutura para manutenção deles.

Solução 2 – Locação de Veículos

Este tipo de solução, consiste na disponibilização de veículos por



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo, bem como, impostos, seguros e outros que porventura possam surgir. Esta é uma alternativa que permite a atualização da frota durante o contrato, além de ter os custos da solução diluídos ao longo do contrato, o que permite um melhor manuseio o orçamento público. Há, portanto, a previsibilidade dos custos; foco na operação (a empresa contratada é responsável por documentação, emplacamento, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguro, manutenção e disponibilização dos serviços de telemetria e gestão de multas decorrentes de infrações de trânsito); Maior disponibilidade dos veículos (há substituição de veículos fora de condições apropriadas de uso); Utilização de veículos novos (o que propicia segurança e conforto nos deslocamentos).

Solução 3 – Adesão ao Serviço TaxiGov

Taxi.gov é o serviço de transporte de servidores e colaboradores criado pelo Governo Federal para o deslocamento dos servidores a trabalho, com o uso de táxis. Os principais objetivos da iniciativa foram melhorar a oferta de serviços de transporte administrativo ao servidor, reduzir a demanda por novos veículos, reduzir custos com manutenção e com economia. Ocorre que, no dever da fiscalização atribuído aos vereadores, que devem estar sempre preparados para atender pleito imediato, não se mostra razoável que dependa de agendamento/disponibilidade de aplicativo para atendimento da demanda, este tipo de solução se mostra, **INVIÁVEL**.

Solução 4 – Adesão ao Taxi /LevAli/MobyGo

As presentes soluções trata-se de transporte urbano, através de um aplicativo ou outro meio de comunicação que permite a busca por motoristas baseada na localização. LevAli e MObYGo são apps locais de transportes, que podem ser comparados ao Uber/99 de outras regiões. Todavia, se mostra **INVIÁVEL** pelas mesmas razões da solução anterior.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

Para a estimativa dos custos foram solicitados orçamentos de empresas do ramo da contratação, cotação em sítios especializados e também utilizados valores do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme apresentado abaixo:

Solução 1 – Aquisição de Veículos						
Veículo	SUV (x12)			PICK-UP 4x4 (x1)		
	T-Cross (VW)	Kicks (Nissam)	HRV (Honda)	Hillux (Toyota)	Amarok (VW)	Ranger (Ford)
Valor 0 KM	R\$157.490,00	R\$166.990,00	R\$171.899,00	R\$357.890,00	R\$362.900,00	R\$349.890,00
Acessórios	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Quantidade	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Estimativa de Seguro	R\$3.500,00	R\$5.000,00	R\$5.509,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$13.000,00
Licenciamento/IPVA	R\$ 6.295,60	R\$ 6.680,00	R\$ 6.875,96	R\$ 14.315,00	R\$ 14.516,00	R\$ 13.995,00
Total	R\$167.285,60	R\$178.670,00	R\$184.283,96	R\$381.205,00	R\$386.416,00	R\$376.885,00
Total x Quantidade de Veículo da Frota	R\$2.007.427,20	R\$2.144.040,00	R\$2.211.407,52	R\$381.205	R\$386.416,00	R\$376.885,00

A pesquisa de preço para aquisição de veículos foi realizada nos sites, Mobiauto, Icarros, Webmotors e no próprio site da montadora Honda, Nissan, Ford, Toyota e Volkswagen, conforme informações dos anexos que seguem.

Anexo 01: Aquisição.

Anexo 02: Aquisição.

Anexo 03: Aquisição.

Para cotação de licenciamento/IPVA foi calculado 4% do valor do veículo, considerando que essa é a alíquota praticada no estado de Minas Gerais.

Na tabela abaixo, realizamos um comparativo do custo anual considerando cada uma das soluções:

ITEM 1: Automóveis de passeio, categoria tipo SUV ou similar.

Solução 2 – Locação de Veículos							
Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
1	Locação mensal de veículo utilitário esportivo, Quilometragem livre. – SUV, cor branca, motor com potência mínima de 120 CV, 1.6, biocombustível(gasolina/etanol), ano/modelo superior ou igual a 2024, câmbio automático, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 02 (dois) Airbags (motorista e passageiro). Sistema de áudio com rádio AM/FM integrado. MP3, USB; capacidade do tanque de combustível mínima de 45 litros, porta malas com capacidade mínima de 470	12	Mês	12	R\$ 5.275,83	R\$63.309,96	R\$759.719,52



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

litros, sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, insulfil, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.						
---	--	--	--	--	--	--

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/03533064000146/2025/44>

Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
1	Locação de veículo utilitário - tipo» categoria SUV ou similar, 4 (quatro) portas. Capacidade: Mínimo de 5 (cinco) lugares para passageiros, incluindo o motorista. Compartimento de Bagagem que permitam o transporte adequado de equipamentos e pertences dos passageiros. Combustível: Total Flex (bicomustível: etanol e gasolina). » Conforto: Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Travas e vidros elétricos nas quatro portas; Bancos confortáveis com revestimento em Tecido resistente ou material sintético de fácil limpeza, adequados para viagens de longa distância; Ajuste de	12	Mês	12	R\$5.490,00	R\$65.880,00	R\$790.560,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

altura do banco do motorista. » Equipamentos e Acessórios: Sistema de som com rádio FM/AM, entrada USB e/ou Bluetooth; Airbags frontais e freios ABS (Anti-lock Braking System), conforme legislação vigente; Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; retrovisores externos com regulagem interna; Faróis com regulagem de altura; limpador e lavador de para-brisa; desembaçador traseiro; Pneus em bom estado de conservação e adequados para uso em estradas de terra e asfalto; Roda de estepe com pneu em condições de uso, macaco e chave de roda. Desempenho e Adequação: Motorização que ofereça desempenho adequado para viagens em estradas de terra e longas distâncias, considerando a topografia da região, 1.0 ou superior; Altura do solo (ground clearance) compatível com estradas não pavimentadas, minimizando o risco de danos na parte inferior do veículo, com altura mínima de 1 cm; » Suspensão projetada para oferecer conforto e estabilidade em						
--	--	--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

	diferentes tipos de terreno.Segurança: Alarme antifurto; Inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento e segurança; Outros Requisitos: Ano de fabricação: não inferior a 2024; Km: máxima de até 20.000 KM; » Cor: cores neutras, como prata, cinza (em suas diversas tonalidades) e preto; O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva em dia.						
--	---	--	--	--	--	--	--

Conforme proposta obtida diretamente com fornecedor:

Anexo 04 – Locação

Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
1	Locação de veículo utilitário, tipo SUV, ano/modelo mínimo 2024/2025, zero quilômetro, cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas, bicombustível(álcool/gasolina), capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 160CV, transmissão automática com no mínimo 6 (seis) velocidades, piloto automático, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros, ar condicionado automático digital, rodas de liga-leve aro 18, abertura, travamento das portas e alarme, sistema de destravamento das portas por sensores na 1 chave, start Button/Push siart, sistema de partida por botão (sem chave), acendimento automático dos	12	Mês	12	R\$4.743,88	R\$56.926,56	R\$683.118,72



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

faróis e lanternas com assinatura em LED, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção, vidros elétricos nas 4 (quatro) portas, computador de bordo, sistema multimídia, com ÍL/funções de GPS, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, carregamento sem fio de celular ou entrada USB, air bag (frontais, laterais e de cortina), freios ABS, bancos em couro ou parcialmente, com regulagem de altura do motorista, banco rebatível, retrovisores externos elétricos, travas elétricas nas portas e portas malas, capacidade do porta malas mínima de 410 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 55 litros, quilometragem livre, sem motorista, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei. OBRIGAÇÕES' DA CONTRATANTE Combustível Motorista OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: - Manutenção preventiva e corretiva; - Emplacamento - Seguro total vigente no ato da assinatura do contrato com cobertura de furto, incêndio, danos a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas e reboque. - Substituição imediata do veículo quando necessário.						
--	--	--	--	--	--	--

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/08785479000120/2025/450>

Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
1	Locação de automóveis de passeio, categoria SUV ou similar, com carroceria de 4 (quatro) portas. Capacidade: Mínimo de 5 (cinco) lugares	12	Mês	12	R\$4.590,00	R\$55.080,00	R\$660.960,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

para passageiros, incluindo o motorista. Compartimento de Bagagem que permitam o transporte adequado de equipamentos e pertences dos passageiros. Combustível: Total Flex (bicombustível: etanol e gasolina). Conforto: Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Travas e vidros elétricos nas quatro portas; Bancos confortáveis com revestimento em Tecido resistente ou material sintético de fácil limpeza, adequados para viagens de longa distância; Ajuste de altura do banco do motorista. Equipamentos e Acessórios: Sistema de som com rádio FM/AM, entrada USB e/ou Bluetooth; Airbags frontais e freios ABS (Anti-lock Braking System), conforme legislação vigente; Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Retrovisores externos com regulagem interna; Faróis com regulagem de altura; Limpador e lavador de para-brisa; Desembaçador traseiro; Pneus em bom estado de conservação e adequados para uso em estradas de terra e asfalto; Roda de estepe com pneu em condições de uso, macaco e chave de roda. Desempenho e Adequação: Motorização que ofereça desempenho adequado para viagens em estradas de terra e longas distâncias, considerando a topografia da região, 1.0 ou superior; Altura do solo (ground clearance) compatível com						
---	--	--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

estradas não pavimentadas, minimizando o risco de danos na parte inferior do veículo, com altura mínima de 18 cm; Suspensão projetada para oferecer conforto e estabilidade em diferentes tipos de terreno. Segurança: Alarme antifurto; Inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento e segurança; Outros Requisitos: Ano de fabricação: não inferior a 2024; Km: máxima de até 20.000 KM; Cor: cores neutras, como prata, cinza (em suas diversas tonalidades) e preto; O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva em dia.						
---	--	--	--	--	--	--

Conforme proposta obtida diretamente com fornecedor:

Anexo 05 – Locação

ITEM 2: Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4

Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
2	Locação de veículo automotor–tipo caminhonete pick-up, Capacidade: Mínimo De 5 (cinco) lugares para passageiros, incluindo o motorista; » Combustível: diesel » Equipamentos: ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica; travas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos confortáveis com revestimento em tecido ou material similar, adequados para viagens de	1	Mês	12	R\$9.200,00	R\$9.200,00	R\$110.400,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

longa distância; freios ABS; airbag(frontal e laterais); Sensores de estacionamento traseiros; Tanque de combustível de no mínimo de 60 (litros); Sistema multimídia, com funções de GPS, USB, bluetooth e câmera de ré; Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; retrovisores externos com regulagem interna; Faróis com regulagem de altura; limpador e lavador de para-brisa; desembaçador traseiro; Pneus em bom estado de conservação e adequados para uso em estradas de terra e asfalto; Roda de estepe com pneu em condições de uso, macaco e chave de roda; » Cabine dupla » Suspensão projetada para oferecer conforto e estabilidade em diferentes tipos de terreno; motor de 2.8 turbodiesel, 170 a 204 cv; sistema de tração 4x2, 4x4(ou 4WD) e 4x4(LOW) reduzida; transmissão automática com no mínimo 6 marchas; » Segurança: Alarme antifurto; seguro contra terceiros; rastreador veicular; sistema de detector de fadiga do motorista; » Inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento e segurança; Outros Requisitos: Ano de fabricação: não inferior a 2024; Km: máxima de até20.000 KM; » Cor: cores neutras, como prata,						
--	--	--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

	cinza, grafite, chumbo ou similar (em suas diversas tonalidades) e preto; » O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva em dia.						
Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
2	Locação Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4 – Quilometragem livre. Capacidade: Mínimo de 5 (cinco) lugares para passageiros, incluindo o motorista; Combustível: diesel; Equipamentos: ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica; travas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos confortáveis com revestimento em tecido ou material similar, adequados para viagens de longa distância; freios ABS; airbag (frontal e laterais); Sensores de estacionamento traseiros; Tanque de combustível de no mínimo de 60 (litros); Sistema multimídia, com funções de GPS, USB, bluetooth e câmera de ré; Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Retrovisores externos com regulagem interna; Faróis com regulagem de altura; Limpador e lavador de para-brisa; Desembaçador traseiro; Pneus em bom estado de conservação e adequados para uso em estradas de terra e asfalto; Roda de estepe com pneu	1	Mês	12	R\$ 9.590,00	R\$9.590,00	R\$115.080,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

em condições de uso, macaco e chave de roda; Cabine dupla; Suspensão projetada para oferecer conforto e estabilidade em diferentes tipos de terreno; Motor de 2.8 turbodiesel, 170 a 204 cv; sistema de tração 4x2, 4x4(ou 4WD) e 4x4(Low) reduzida; transmissão automática com no mínimo 6 marchas; Segurança: Alarme antifurto; seguro contra terceiros; rastreador veicular; sistema de detector de fadiga do motorista; Inspeção veicular em dia, comprovando boas condições de funcionamento e segurança; Outros Requisitos: Ano de fabricação: não inferior a 2024; Km: máxima de até 20.000 KM; Cor: cores neutras, como prata, cinza, grafite, chumbo ou similar (em suas diversas tonalidades) e preto; O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva em dia.						
--	--	--	--	--	--	--

Conforme proposta obtida diretamente com fornecedor:

Anexos 05 e 06 – Locação

Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
2	Locação Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4, veículo tipo						



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

	caminhonete, cabine dupla, até 01 ano de uso ou zero km(novo) de uso, sem motorista capacidade para 05 passageiros, 4 portas, a diesel, tração 4x4, freios abs, vidros e travas elétricas, ar-condicionado de fábrica, direção hidráulica, airbag duplo, sem combustível, com todos os equipamentos / acessórios exigidos pela legislação em vigor com manutenção incluso. marca/modelo - fiat/toro ou similar ano 2004 / 2025	1	Mês	12	R\$7.406,63	R\$7.406,63	R\$ 88.879,56
--	--	---	-----	----	-------------	-------------	---------------

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08637373000180/2025/400>

Item	Descrição	Quant. de Veículos	Unidade	Quant.	V. Unitário/ Veículo	V. Unitário/ Mês	V. Total
2	Locação Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4 Quilometragem livre. Veículo tipo picape, cabine dupla, porte médio, ano/modelo mínimo 2024/2024, com capacidade para 5 ocupantes e 4 portas. Motorização diesel, com no mínimo 4 cilindros em linha, 16 válvulas, comando duplo no cabeçote, turbo com intercooler e injeção direta, potência mínima de 200 cv a 3.600 rpm e torque mínimo de 51 kgf.m a 2.000 rpm. Câmbio automático de 6 marchas com conversor de torque. Tração 4x4 integral temporária. Suspensão dianteira independente com braços sobrepostos e molas helicoidais, traseira com eixo rígido e feixe de molas semielípticas. Direção elétrica. Freios dianteiros a	1	Mês	12	R\$ 10.373,41	R\$10.373,41	R\$124.480,92



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

disco ventilado e traseiros a tambor. Pneus 265/60 R18 com estepe 245/70 R16. Dimensões mínimas: comprimento 5.361 mm, largura 1.874 mm, altura 1.825 mm, entre-eixos 3.096 mm, altura livre do solo 228 mm. Tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros. Capacidade de carga útil de no mínimo 1.100 kg e reboque com freio de até 3.500 kg. Itens obrigatórios: airbags frontais, laterais e de cortina; cintos de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; alerta de colisão frontal; frenagem automática de emergência; sistema ISOFIX; sensores de estacionamento dianteiros; câmera traseira; monitoramento da pressão dos pneus; DRL; faróis de neblina; faróis com regulagem de altura; luz traseira de neblina; travamento central das portas. Itens de conforto: ar-condicionado automático digital; banco do motorista com ajuste de altura; bancos revestidos em couro; retrovisores elétricos e rebatíveis; vidros elétricos nas quatro portas; volante multifuncional com ajuste de altura; acionamento remoto do motor; controle automático de velocidade. Sistema multimídia com rádio, Bluetooth, GPS, espelhamento de celular, entrada USB, roteador Wi-Fi, computador de bordo, conta-giros, termômetro do						
---	--	--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

líquido de arrefecimento e indicador de temperatura externa. Garantia mínima de 3 anos de fábrica.						
--	--	--	--	--	--	--

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08940702000167/2025/76>

Após a análise comparativa das tabelas realizada pela Equipe de Planejamento de Contratação, levando em consideração os valores totais das tabelas como referência, foi notória que a Locação de veículo tem o valor muito inferior quando comparado a aquisição de veículo. Ademais, não foram computados os custos referentes à depreciação, peças, possíveis implementos como e sistema de rastreamento.

Por fim, não foram considerados os custos operacionais com servidores, pois para cada um dos itens apontados haveria um contrato específico, o que demandaria além de uma nova contratação, gestores e fiscais, o que impactaria ainda mais os custos vinculados a uma eventual aquisição dos veículos. Desta forma, fica ainda mais evidente que a locação dos veículos se mostra a solução mais vantajosa para a Administração.

Para a contratação dos serviços de locação de veículos, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Importante acrescentar que durante o levantamento de mercado foi observado que em razão do presente objeto de contratação não apresentar grande vulto ou complexidade técnica que torne restrito o universo de possíveis licitantes, as licitações realizadas pela administração pública não requerem a necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio.

Para a estimativa de preços, adotou-se a média aritmética dos valores obtidos em pesquisa inicial de mercado. A soma dos valores constantes das planilhas 01 a 04, referentes à locação de 12 (doze) automóveis de passeio, categoria SUV ou similar, totalizou R\$ 723.589,56 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Já os valores apurados nas planilhas 05 a 08, relativos à locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4, totalizaram R\$ 109.710,12 (cento e nove mil, setecentos e dez reais e doze centavos).

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 833.299,68 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Cabe ressaltar ainda que estimativa de valor realizada por meio desse Estudo Técnico Preliminar, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor médio obtido na pesquisa de preços deverá ser divulgado aos fornecedores desde o momento da publicação do Edital.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a **locação de veículos** configura a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar benefícios relevantes sob os aspectos econômico, operacional e gerencial, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/21.

A opção pela locação afasta a necessidade de dispêndio inicial elevado com a aquisição de veículos, bem como elimina custos associados à depreciação patrimonial, à imobilização de capital e à gestão de ativos permanentes. Ademais, transfere à contratada a responsabilidade integral pelas despesas de manutenção preventiva e corretiva, licenciamento e seguros, assegurando previsibilidade orçamentária e mitigando riscos financeiros para a Administração.

Outro benefício relevante da solução adotada consiste na possibilidade de renovação periódica da frota ao término da vigência contratual, permitindo à Câmara Municipal a utilização contínua de veículos mais novos, atualizados tecnologicamente e em conformidade com padrões atuais de segurança e eficiência energética, sem a necessidade de alienação de bens ou absorção de perdas decorrentes da depreciação.

Destaca-se, ainda, que a manutenção dos veículos, tanto preventiva quanto corretiva, será de inteira responsabilidade da contratada, garantindo que os veículos permaneçam permanentemente em condições adequadas de uso, segurança e desempenho. A contratação contempla, igualmente, cobertura de seguro abrangente, incluindo danos próprios e a terceiros, o que reduz significativamente a exposição da Administração a riscos operacionais e financeiros.

Todas as condições relativas à prestação do serviço, incluindo padrões de manutenção, substituição de veículos, cobertura securitária, níveis de disponibilidade e demais requisitos operacionais, encontram-se detalhadas no Termo de Referência, assegurando clareza, transparência e adequada fiscalização da execução contratual, sem a ocorrência de custos adicionais não previstos.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

Caso existente mais de um item em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Excepcionalmente e de forma



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

motivada, é possível prever o agrupamento de itens, adotando-se a adjudicação pelo preço global do grupo. Recomenda-se adotar a adjudicação por preço global de grupos de itens apenas se for indispensável para a modelagem contratual desenhada nos estudos preliminares, sempre de forma justificada.

No caso de serviços, eventual divisão em lotes considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

Portanto o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Após examinar a natureza dos itens a serem contratados, não se constata especificidades que justifiquem o seu agrupamento. Portanto, deve prevalecer a regra geral de parcelamento, como meio de garantir a ampla concorrência.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

Com a contratação da locação de veículos, pretende-se **otimizar a mobilidade institucional da Câmara Municipal**, assegurando maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas administrativas, legislativas e de fiscalização. A disponibilização de veículos adequados permitirá o deslocamento seguro e contínuo de vereadores e servidores, contribuindo para o cumprimento tempestivo de compromissos oficiais, atendimento à população e acompanhamento de obras, serviços e demais atividades institucionais.

Espera-se, ainda, que a solução adotada resulte em **melhoria da eficiência operacional**, mediante a redução de riscos relacionados à indisponibilidade de veículos, falhas mecânicas ou paralisações decorrentes de manutenção não programada. A locação assegura a continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, licenciamento e cobertura securitária, mitigando riscos operacionais e administrativos.

Outro resultado relevante consiste na **redução de custos diretos e indiretos** associados à gestão de frota própria, tais como despesas com aquisição, depreciação, manutenção, seguros e gestão patrimonial. Ao adotar a locação, a Administração poderá direcionar seus recursos financeiros e administrativos para áreas estratégicas e finalísticas, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

Por fim, espera-se **aperfeiçoar a transparência, o controle e a previsibilidade orçamentária**, uma vez que os custos relacionados à locação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

estarão previamente definidos em contrato, permitindo melhor planejamento financeiro e controle da execução contratual. Tal abordagem contribui para a boa governança, para a adequada alocação dos recursos públicos e para o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Para o efetivo cumprimento do objeto será necessário:

- a) Levantamento do espaço físico para alocação dos veículos;
- b) Verificação dos servidores habilitados para condução dos veículos, eis que a contratação não engloba a disponibilização de motoristas;
- c) Treinamento dos fiscais e gestores do contrato, atendendo as expectativas da nova gestão da Câmara.
- d) Regulamentação e fiscalização do controle de quilometragem por veículo.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

Diante da contratação ora discutida, vislumbramos a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis ou incluir tal despesa em eventual contrato já existente, para abastecimento dos veículos, vez que a referida despesa ficará sob a responsabilidade do contratante, bem como, a contratação de motoristas, caso seja identificada a necessidade, eis que, a contratação também não engloba tal obrigação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação e análise dos **impactos ambientais diretos e indiretos**, potenciais e associados ao ciclo de vida da solução adotada — locação de veículos automotores — bem como à definição de **medidas mitigadoras, preventivas e de controle**, visando assegurar uma contratação pública ambientalmente responsável, alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência administrativa e da boa governança.

13.1. Identificação dos impactos ambientais potenciais

- a) **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** A operação de veículos automotores contribui para a emissão de CO₂ e outros GEE, intensificando o aquecimento global e os efeitos das mudanças



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

climáticas, especialmente em deslocamentos frequentes e de longa distância.

- b) Poluição Atmosférica Local:** Além dos GEE, os veículos emitem poluentes regulados, como óxidos de nitrogênio (NOx), monóxido de carbono (CO) e material particulado (MP), os quais impactam diretamente a qualidade do ar urbano e rural, com reflexos na saúde pública.
- c) Consumo Intensivo de Combustíveis Fósseis:** O uso contínuo da frota implica consumo de combustíveis não renováveis, ampliando a dependência energética e a pressão sobre recursos naturais finitos.
- d) Consumo Indireto de Recursos Naturais:** A cadeia produtiva associada à fabricação, manutenção e reposição de componentes veiculares demanda insumos minerais, água e energia, gerando impactos ambientais indiretos ao longo do ciclo de vida dos veículos.
- e) Geração de Resíduos Perigosos e Não Perigosos:** As atividades de manutenção produzem resíduos classificados como perigosos (óleos lubrificantes usados, fluidos hidráulicos, filtros contaminados, baterias) e não perigosos (peças metálicas, pneus), cujo manejo inadequado pode ocasionar contaminação ambiental.
- f) Poluição do Solo e dos Recursos Hídricos:** Vazamentos acidentais de combustíveis, óleos e fluidos automotivos, especialmente em áreas rurais ou próximas a corpos d'água, podem resultar em contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.
- g) Poluição Sonora:** A circulação de veículos contribui para o aumento dos níveis de ruído ambiental, especialmente em áreas urbanas, podendo afetar o bem-estar da população e o equilíbrio ambiental local.
- h) Risco de Acidentes Ambientais:** Acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais podem gerar impactos ambientais associados, como derramamento de substâncias perigosas e danos a áreas sensíveis.
- i) Pegada Ambiental da Gestão da Frota:** A operação contínua da frota gera impactos cumulativos decorrentes da necessidade de logística, abastecimento, limpeza e manutenção, ampliando a pegada ambiental da atividade administrativa.

13.2. Medidas mitigadoras, preventivas e de controle ambiental

Com vistas à mitigação e ao controle dos impactos identificados, a contratação contemplará, direta ou indiretamente, a adoção das seguintes medidas técnicas e administrativas:

- a) Adoção de veículos com melhor desempenho ambiental:** Priorizar veículos com maior eficiência energética, menor consumo específico de combustível, conformidade com padrões ambientais vigentes e, sempre que possível, tecnologias que reduzam emissões de GEE e poluentes locais.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) **Manutenção técnica rigorosa e programada:** Exigir da contratada a realização de manutenção preventiva e corretiva periódica, assegurando a eficiência dos sistemas de combustão, escapamento e controle de emissões, reduzindo falhas mecânicas e emissões excessivas.
- c) **Gestão ambientalmente adequada de resíduos:** Determinar que todos os resíduos gerados na manutenção veicular sejam coletados, armazenados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo logística reversa, quando aplicável.
- d) **Prevenção de vazamentos e contaminações:** Exigir que os veículos estejam em condições técnicas adequadas, com inspeções regulares de sistemas de combustível, lubrificação e arrefecimento, reduzindo riscos de vazamentos e danos ambientais.
- e) **Direção veicular sustentável e segura:** Promover a orientação contínua dos motoristas quanto à adoção de práticas de condução econômica, defensiva e ambientalmente responsável, reduzindo consumo de combustível, emissões e riscos de acidentes.
- f) **Otimização logística e racionalização de deslocamentos:** Estimular o planejamento de rotas, o compartilhamento de veículos e a redução de deslocamentos desnecessários, minimizando o consumo energético e os impactos ambientais associados.
- g) **Monitoramento de desempenho ambiental:** Sempre que tecnicamente viável, acompanhar indicadores como consumo de combustível, quilometragem rodada e frequência de manutenção, permitindo avaliação contínua do desempenho ambiental da frota.
- h) **Cobertura securitária e gestão de riscos ambientais:** Exigir cobertura de seguro adequada, inclusive para danos a terceiros e ao meio ambiente, assegurando resposta rápida e mitigação de impactos em caso de sinistros.
- i) **Adoção progressiva de práticas sustentáveis:** Sempre que possível, incentivar a atualização da frota ao longo do contrato, com incorporação gradual de veículos mais eficientes ou com menor impacto ambiental, conforme disponibilidade de mercado e viabilidade técnica.

As medidas propostas visam não apenas mitigar os impactos ambientais decorrentes da locação e operação da frota, mas também promover uma **gestão pública mais sustentável, eficiente e responsável**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, com as políticas públicas ambientais e com as boas práticas de governança e sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

14. MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais riscos associados à execução do contrato de locação de veículos, bem como



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecer a alocação objetiva das responsabilidades entre a Administração e a Contratada, em observância aos princípios da eficiência, do equilíbrio econômico-financeiro e da gestão adequada do contrato, nos termos do art. 22, inciso XI, e do art. 103 da Lei nº 14.133/21.

Risco Identificado	Descrição	Responsável	Medidas de Mitigação
Indisponibilidade de veículos	Falta de veículos em condições de uso durante a vigência contratual	Contratada	Manutenção preventiva regular e substituição imediata por veículo equivalente ou superior
Falhas mecânicas	Quebras ou defeitos que impeçam o uso regular do veículo	Contratada	Manutenção corretiva imediata e veículo reserva
Acidentes de trânsito	Danos decorrentes de colisões ou sinistros	Contratada	Seguro total com cobertura contra danos próprios e a terceiros
Roubo ou furto	Subtração do veículo durante a execução do contrato	Contratada	Seguro contra roubo/furto e sistema de rastreamento
Atraso na substituição de veículos	Demora na troca de veículo defeituoso ou sinistrado	Contratada	Cláusula contratual com prazo máximo e penalidades
Descumprimento de especificações técnicas	Veículo fora dos padrões exigidos	Contratada	Fiscalização contínua e exigência de adequação imediata
Aumento inesperado de custos operacionais	Elevação de custos com manutenção, peças ou seguros	Contratada	Custos incluídos no preço contratado
Uso inadequado do veículo	Utilização fora da finalidade institucional	Administração	Orientação aos usuários e controle por fiscalização
Atraso no pagamento	Pagamento fora do prazo contratual	Administração	Planejamento financeiro e observância dos prazos legais



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Alteração unilateral de demanda	Aumento ou redução de necessidade sem previsão	Administração	Gestão contratual e eventual reequilíbrio, se cabível
Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis e inevitáveis	Compartilhado	Avaliação caso a caso, conforme legislação

14.1. Diretrizes Gerais

- a) Os riscos ordinários e previsíveis inerentes à execução do objeto são de responsabilidade da Contratada, especialmente aqueles relacionados à disponibilidade, manutenção, segurança e regularidade dos veículos;
- b) Compete à Administração os riscos decorrentes de atos de gestão, fiscalização, atrasos de pagamento e alterações unilaterais devidamente formalizadas;
- c) Os riscos decorrentes de caso fortuito ou força maior serão tratados de forma compartilhada, conforme análise específica e nos termos da legislação aplicável;
- d) A ocorrência de riscos não exime a Contratada do cumprimento das obrigações contratuais, nem afasta a aplicação de penalidades, quando cabível;
- e) A presente Matriz de Riscos integra o contrato para todos os fins, servindo como instrumento de apoio à gestão e à fiscalização contratual.

15. DA CONCLUSÃO

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como em contratações similares realizadas por outros entes; considerando ainda que a locação de veículos é essencial ao apoio à continuidade da dos serviços do órgão, a equipe de planejamento considera **VIÁVEL** a realização de nova contratação, haja vista já estar prevista no orçamento de 2026. Esclarecemos, por fim, que a análise dos riscos da contratação encontra-se no mapa anexo ao presente Estudo.

Conceição do Mato Dentro, 02 de março 2026.

Elaborado por: Reginaldo Dutra da Silva



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Chefe de Divisão de Transportes
Equipe de Planejamento**

**Aprovado por: Sidinei Seabra da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.**

